



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

Parecer

Comunicação da Comissão sobre o Relatório Anual Tempus 2005

COM (2006) 491

I. Nota Preliminar

No cumprimento do estabelecido no n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 43/2006, de 25 de Agosto, sobre o acompanhamento, apreciação e pronúncia pela Assembleia da República no âmbito do processo de construção da União Europeia, a Comissão de Educação, Ciência e Cultura, elaborou um relatório sobre a seguinte matéria:

Com (2006) 491 – Comunicação da Comissão sobre o Relatório Anual Tempus 2005

II. Análise do Relatório

Examinado o relatório supracitado verifica-se que:

- O Programa Tempus III tem por objectivo o desenvolvimento e a modernização dos sistemas de ensino superior dos 27 países membros, através da cooperação com instituições dos Estados-membros da União Europeia;
- O Programa Tempus III é gerido pela Comissão Europeia, através da Direcção-Geral da Educação e Cultura;
- Em Portugal, assim como nos restantes Estados-membros, as instituições de ensino superior detêm a iniciativa de se constituírem, ou não agentes activos do programa;



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

III. Conclusões

1. A referida Comunicação da Comissão aqui analisada é uma matéria que não é alvo e análise do princípio da subsidiariedade e proporcionalidade;
2. As matérias em causa não cabem no âmbito de competência legislativa reservada da Assembleia da Republica, não se aplicando, como tal, o artigo 2.º da Lei 43/2006, de 25 de Agosto;

Parecer

Assim a Comissão de Assuntos Europeus é de parecer que em relação à iniciativa alvo do relatório aqui em análise está concluído o processo de escrutínio.

Palácio de São Bento, 15 Maio de 2007

O Deputado Relator

Jorge Varanda

O Presidente da Comissão

Vitalino Canas